



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1416 DE 22 DE AGOSTO DE 1983

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 7º do Decreto-Lei nº 31 de 30-11-82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Justiça, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 255.600.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e Funcional Programática, conforme discriminação:

SUPLEMENTA:

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| 02.00 - Tribunal de Justiça    |                |
| 02.01 - Tribunal de Justiça    |                |
| 3111.00 - Pessoal Civil        | 253.600.000,00 |
| 3113.00 - Obrigações Patronais | 2.000.000,00   |
| TOTAL                          | 255.600.000,00 |

079

Publicado no Diário Oficial  
nº 395 do dia 23/08/83  
Fabiano

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



DECRETO Nº 22 DE 23 DE AGOSTO DE 1983

ABRE-CRÉDITO PRECATÓRIAS

NO ORÇAMENTO VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 20 do Decreto-lei nº 21 de 30-11-82,

D E C R E T A :

Art. 1º - Para abertura ao Tribunal de Justiça de Rondônia crédito suplementar no valor de Cr\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e sessenta mil reais) para a execução das atividades institucionais, constantes do Plano Plurianual, conforme discriminação:

DESCRIÇÃO

02.00 - Tribunal de Justiça

02.01 - Tribunal de Justiça

211.00 - Pessoal Civil

313.00 - Outras Despesas Correntes

TOTAL

252.500,00

2.000.000,00

252.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

| PROJETO/ATIVIDADE  | CORRENTE       | TOTAL          |
|--|----------------|----------------|
| 0201.0307021.2.063 - Pa<br>gamento de Pessoal e En<br>cargos Sociais | 255.600.000,00 | 255.600.000,00 |
| TOTAL  | 255.600.000,00 | 255.600.000,00 |

REDUÇÃO:

|                             |  |              |
|-----------------------------|--|--------------|
| 02.00 - Tribunal de Justiça |  |              |
| 02.01 - Tribunal de Justiça |  |              |
| 3253.00 - Salário-Família   |  | 6.000.000,00 |
| TOTAL                       |  | 6.000.000,00 |

| PROJETO/ATIVIDADE   | CORRENTE     | TOTAL        |
|---|--------------|--------------|
| 0201.030.7021.2.063 - Pa<br>gamento de Pessoal e En<br>cargos Sociais | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 |
| TOTAL   | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 |

|                                   |  |                |
|-----------------------------------|--|----------------|
| 28.00 - RESERVA DE CONTINGÊNICA   |  |                |
| 28.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA   |  |                |
| 9000.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA |  | 249.600.000,00 |
| TOTAL                             |  | 249.600.000,00 |

177



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

## GOVERNADORIA

| PROJETO/ATIVIDADE                            | CORRENTE       | TOTAL          |
|--|----------------|----------------|
| 2801.9999999.2.110 - Reserva de Contingência | 249.600.000,00 | 249.600.000,00 |
| TOTAL  | 249.600.000,00 | 249.600.000,00 |
| TOTAL GERAL                                  | 255.600.000,00 | 255.600.000,00 |

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17-03-64.

Art. 3º - Fica alterada a programação orçamentária da despesa, dessa unidade orçamentária, estabelecida pelo Decreto nº 781 de 31-12-82 conforme discriminação:

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

|                 |                  |
|-----------------|------------------|
| I - TRIMESTRE   | 274.405.000,00   |
| II - TRIMESTRE  | 473.694.000,00   |
| III - TRIMESTRE | 576.020.000,00   |
| IV - TRIMESTRE  | 115.481.000,00   |
| TOTAL           | 1.439.600.000,00 |

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

- Governador -